



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 803/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

18 DE AGOSTO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Rio Negro/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Antonio Marques Ferreira**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019, celebrado entre **Claudeonor Mata dos Santos**, brasileiro portador do RG nº 6680218 - SSP/GO, do CPF nº 058.242.331-79, estabelecido, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019 e respectivos termos aditivos.

se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Ademais, a rescisão ocorre a pedido da contratante em razão da verificação da inexistência de condições físicas e psíquicas de continuar a prestação de serviços sem prejuízo da administração municipal, uma vez que haverá substituição em função.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019 e respectivos termos aditivos.**

Rio Negro – MS, 01 de julho de 2021.

ANTONIO MARQUES FERREIRA
Contratante

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 07/2020 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Rio Negro/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Antonio Marques Ferreira**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019, celebrado entre **Simone de Cássia de Lima**, brasileira portadora do RG nº 001.862.162 - SSP/MS, do CPF nº 024.895.231-55, estabelecida, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020 e respectivos termos aditivos.

se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Ademais, a rescisão ocorre a pedido da contratante em razão da verificação da inexistência de condições físicas e psíquicas de continuar a prestação de serviços sem prejuízo da administração municipal, uma vez que haverá substituição em função.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020 e respectivos termos aditivos.**

Rio Negro – MS, 01 de julho de 2021.

ANTONIO MARQUES FERREIRA
Contratante

Boletim de Licitação**RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**
DISPENSA Nº 004/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício e material de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

EMPRESA: DOUGLAS FELLIPE MENDONÇA ALVES**CNPJ:** 33.739.286/0001-80**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 - 100**VALOR:** R\$ 8.453,76 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Rio Negro /MS, 18 de agosto de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 019/2021, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na gestão e implementação de políticas públicas voltadas ao setor turístico do município de Rio Negro/MS, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no anexo I – termo de referência; tendo transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação as empresas:

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.730.085/0001-36, vencedora do certame (Item 1/1), com o valor mensal de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Rio Negro/MS, 17 de Agosto de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 071/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na gestão e implementação de políticas públicas voltadas ao setor turístico do município de Rio Negro/MS, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no anexo I – termo de referência.

VENCEDOR: LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.730.085/0001-36, vencedora do certame (Item 1/1), com o valor mensal de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Rio Negro/MS, 17 de Agosto de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeir**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****A Pregoeira.**

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 075/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho/contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista ao Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

II – **HOMOLOGAR** a empresa:

DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.396.394/0001-00, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando o valor de **R\$ 14.288,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho/contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS, 18 de Agosto de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal